



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

550

RECURSOS ADMINISTRATIVOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 460/2016

PROCESSO Nº: 024.202.017301/2015-2

RECORRENTE: NILTEK SERVIÇOS LTDA.

RECORRIDA: OAJ – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

PREGOEIRO: CARLOS EDUARDO CARVALHO MOURA.

OBJETO DO RECURSO: DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA.

I. RELATÓRIO:

Mediante edital publicado conforme os trâmites legais, foi iniciado o Pregão Eletrônico nº 460/2016, tendo por objeto a contratação de serviços de manutenção predial nas Unidades da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

No dia 12 de janeiro do exercício corrente o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam a empresa OAJ – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME vencedora do certame.

Inconformada, a empresa NILTEK SERVIÇOS LTDA manifestou intenção de recurso, protocolando a peça posteriormente.

São essas as informações iniciais.

II. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO:

A Doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida, a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e o pedido de reforma da decisão.

A empresa recorrente atendeu os pressupostos e observou os prazos legais.

A motivação apresentada foi incapacitação técnica.

Assim, o recurso deve ser considerado tempestivo e conhecido, passando-se à análise do mérito.

III. ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

A empresa NILTEK SERVIÇOS LTDA manifestou o seu desagravo em relação à decisão do Pregoeiro, apresentando as seguintes razões no recurso administrativo, protocolado com o nº 015.000.00631/2017-5.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Alega que os atestados de capacidade técnica apresentados possuem *indícios de fraude, conluio e graciosidade*.

Observa que todas as notas fiscais apresentadas pela recorrida, em face de diligência realizada pelo pregoeiro, foram emitidas no mesmo dia, 24/11/2016.

Que os valores constantes nas notas fiscais apresentadas são inexequíveis, considerando o número de funcionários indicados nos respectivos atestados, considerando o valor do piso salarial de cada categoria, percentual mínimo de encargos e tributos.

Observou ainda que a data de emissão do atestado fornecido pela empresa Chopp Premium, 18/08/2016, é anterior a data da abertura indicada no certificado de licença para localização e funcionamento da recorrida, emitido pela Secretaria da Fazenda do município de Itabaiana, 09/09/2016.

Por fim, pede a desclassificação da recorrida, considerando duvidosa a documentação de demonstração de capacitação técnica apresentada.

IV. ALEGAÇÕES DA RECORRIDA:

Instada a se manifestar, a empresa OAJ – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME questionou a intempestividade da peça recursal, alegando que a empresa recorrente não manifestou a intenção de recurso no prazo disposto no edital, 24 (vinte e quatro) horas.

Que somente procedeu com mais de 02 (duas) horas após o prazo estabelecido, ocorrendo, assim, a decadência do direito de recurso.

No mérito, defende os valores apresentados nas notas fiscais de prestação de serviços que deram origem aos atestados fornecidos, considerando que *não se constituem em comparativo algum para o de outras empresas*.

Assevera que a falta de informações nos atestados, acerca de prazos dos contratos, tempo e época não são exigidos no edital.

Finalizando, requer a manutenção da sua condição de declarada vencedora.

V. DA PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE:

A intempestividade do recurso arguida pela empresa recorrida não procede.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



Vejamos o histórico da análise das propostas e lances Data/Hora

"23/12/2016 12:37:22:592 - Arrematado

Data/Hora

12/01/2017 12:48:49:269 - Declarado vencedor

Fornecedor

OAJ - ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI

13/01/2017
02:44:52:841

NILTEK SERVICOS
LTDA EIRELI - ME

Manifestamos intenção recursal, face a empresa declarada vencedora não ter capacidade técnica para o certame, face o curto tempo de sua existência, o qual demonstraremos na peça recursal."

O edital dispõe:

"15.0 - DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote (item 12.3)."

A empresa recorrida assevera que a recorrente não atendeu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar a manifestação da intenção de recurso, fato não ocorrido, conforme demonstração acima transcrita.

Verifica-se que a manifestação ocorreu bem antes do prazo de 24 (vinte e quatro) horas estabelecido no edital, qual seja, as **12:48:49 horas do dia 13/01/2017**, sendo lançada as **02:44:52:841** horas desse dia 13.

A recorrida confunde o horário de **02:44:52:841** horas com 14 horas.

Assim, improcedente a arguição de intempestividade.

VI – DO MÉRITO:

Analisando as razões expostas pela empresa recorrente e as contra razões da empresa recorrida, apresentamos os seguintes motivos de fato e de direito:

As atividades exercidas diuturnamente pela Administração Pública estão, invariavelmente, jungidas ao princípio da legalidade, em respeito ao estado de direito e à segurança jurídica das relações estabelecidas.

Tal submissão abrange também os procedimentos licitatórios, que têm como regras norteadoras a lei, os editais e seus instrumentos anexos, a exemplo de projetos básicos, termos de referências, etc.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

No caso em testilha, as insurgências levantadas pela recorrente contra a recorrida referem-se exclusivamente a qualificação técnica.

Cabe ressaltar que a documentação relativa à demonstração da qualificação técnica apresentada pela empresa recorrida foi motivo de diligências realizadas pelo pregoeiro.

A primeira, antes da alteração da condição de arrematante para declarado vencedor, solicitando os contratos e notas fiscais relativas aos atestados apresentados, conforme doc. fls. 494.

A recorrida atendeu em parte a diligência mediante encaminhamento por e-mail dos contratos e das notas fiscais de competência do mês de outubro de 2016.

Diante disso, sua condição de arrematante foi alterada para declarado vencedor.

Com a interposição do recurso, com assertivas graves de indícios de fraude, conluio e graciosidade na emissão dos atestados apresentados pela empresa recorrida, foram promovidas mais duas diligências.

A primeira solicitando o relatório de empregador (CAGED) e a GFIP/SEFIP acompanhada da GRE mensal, relativa aos meses inerentes à prestação dos serviços que deram origem aos atestados fornecidos, doc. fls. 529.

Cabe destacar, porque oportuno, que a apresentação desses documentos ensejaria avaliar se o quadro funcional da empresa recorrida possuía funcionários suficientes (25) para atender o quantitativo indicado nos atestados apresentados.

A diligência não foi atendida pela empresa recorrida.

Alegando orientação do seu departamento de contabilidade, a recorrida, apesar de pedir dilação do prazo inicialmente concedido, informou que não apresentaria a documentação, doc. fls. 532 v.

Justificou arguindo *que a documentação solicitada é arquivo confidencial só podendo ser exposta a Fiscalização do Trabalho mediante Auto de Notificação.*

Na terceira e última diligência realizada, doc. fls. 534, solicitamos todas as notas fiscais relativas aos 03 (três) contratos inerentes aos atestados apresentados, a qual foi atendida pela empresa recorrida, doc. fls. 544/549.

Da análise das notas fiscais apresentadas, fls. 495/497 e 544/549, constatou-se que todas somente foram emitidas no dia 24 de novembro de 2016, apesar do período de competência dos serviços terem ocorrido entre os meses de agosto a outubro/2016, e de cláusula contratual



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



dispondo que os pagamentos dos serviços prestados seriam efetuados até o dia 10 (dez) de cada mês, contra-apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço.

Diante do exposto, considerando a recusa da empresa recorrida em apresentar o relatório de empregador (CAGED) e a GFIP/SEFIP acompanhada da GRE mensal, documentação que não requer qualquer sigilo ou enseje qualquer confidencialidade, do fato de todas as notas fiscais com competência de prestação dos serviços entre os meses de agosto e outubro/2016 somente terem sua emissão em 24 de novembro/2016, sugerindo que a empresa recorrida não poderia faturar e receber pelos serviços prestados antes da emissão das respectivas notas, e por um dos atestados de capacitação técnica ter sido emitido com data anterior a data de emissão do Certificado de Licença para Localização e Funcionamento da empresa recorrida, entendemos que são fortes os indícios de que os atestados foram fornecidos de forma graciosa, sem a devida realização dos serviços.

Assim, os argumentos apresentados pela empresa recorrente foram capazes de demover o Pregoeiro da convicção do ato que declarou vencedora do certame a empresa OAJ – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME, sendo então motivo suficiente para reconsiderar a decisão.

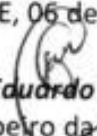
Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da razoabilidade, do julgamento objetivo, da finalidade e do justo preço, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade pregão.

Procedente, assim, o recurso em todos os pontos.

VII. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, pelas razões de fato e de direito já mencionadas, o Pregoeiro da Superintendência Geral de Compras Centralizadas **CONHECE O RECURSO, e, NO MÉRITO, JULGA-O PROCEDENTE**, retificando o ato combatido e desclassificando a empresa OAJ – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

Aracaju/SE, 06 de fevereiro de 2017.


Carlos Eduardo Carvalho Moura
Pregoeiro da SGCC/SEPLAG

Ratifico em 9 / 2 / 2017.


JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA
Superintendente-Geral de Compras Centralizadas/SEPLAG

39% (396 MB/1000 MB)

EXPRESSO MAIL

Enviados [0 / 356]

DECISÃO RECURSO PE N° 460

carloseduardo.m..., 10:31

Ocultar detalhes | Marcar como | Mais Ações | Responder | Encaminhar | Excluir

Enviado por: Carlos Eduardo Carvalho Moura <carloseduardo.moura@seplag.se.gov.br>

De: carloseduardo.moura@seplag.se.gov.br

Para: niltek2409@hotmail.com

Data: 14/02/2017 10:31 (05 minutos atrás)

Assunto: DECISÃO RECURSO PE N° 460/2016

Anexos: DECISAO-PE460-16.pdf (209 KB)

Segue, no anexo, decisão administrativa referente ao recurso administrativo interposto pela empresa NILTEK contra a empresa OAJ, pregão eletrônico 460/2016 - SEPLAG, para conhecimento.

Sem mais,

Eduardo
Pregoeiro

Excluir Mover Imprimir Exportar Importar

39% (396 MB/1000 MB)

EXPRESSO MAIL

Enviados [0 / 355]

DECISÃO RECURSO PE Nº 460

Nova Mensagem

Atualizar

Ferramentas ...

Minhas pastas

Caixa de entrada [16]

Rascunhos

Enviados

Lixeira [1]

carloseduardo.m..., 10:28

[Ocultar detalhes](#)[▼ Marcar como](#)[▼ Mais Ações](#)[▼ Responder](#)[Encaminhar](#)[Excluir](#)

Enviado por: **"Carlos Eduardo Carvalho Moura"** <carloseduardo.moura@seplag.se.gov.br>
De: **carloseduardo.moura@seplag.se.gov.br**
Para: **oaj.adm@hotmail.com**
Data: **14/02/2017 10:28 (agora)**
Assunto: **DECISÃO RECURSO PE Nº 460/2016**
Anexos: **DECISAO-PE460-16.pdf (209 KB)**

Segue, no anexo, decisão administrativa referente ao recurso administrativo interposto pela empresa NILTEK contra a empresa OAJ, pregão eletrônico 460/2016 - SEPLAG, para conhecimento.

Sem mais,

Eduardo
Pregoeiro

[Excluir](#)[Mover](#)[Imprimir](#)[Exportar](#)[Importar](#)

Sala de disputa

Criar licitação

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair



Licitações

SECRETARIA DE ESTADO PLANEJ ORCAMENTO GESTAO - SEP

Licitação [nº 656407]

Opções

Cliente	SECRETARIA DE ESTADO PLANEJ ORCAMENTO GESTAO - SEP / (1) ESTADO DE SERGIPE		
Pregoeiro	CARLOS EDUARDO CARVALHO MOURA		
Resumo da licitação	Contratação de serviços de manutenção predial (pedreiro, ajudante de pedreiro, bombeiro hidráulico, cabo de turma, eletricitista predial e pintor predial) em todas as unidades da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.		
Edital	PE460/2016	Processo	024.202.01730/2015-2
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia (s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	05/12/2016
Início acolhimento de propostas	06/12/2016-08:00	Limite acolhimento de propostas	21/12/2016-09:00
Abertura das propostas	21/12/2016-09:00	Data e a hora da disputa	21/12/2016-09:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Contratação de serviços de manutenção predial (pedreiro, ajudante de pedreiro, bombeiro hidráulico, cabo de turma, eletricitista predial e pintor predial) em todas as unidades da Fundação Renascer do Estado de Sergipe. - Valor mensal		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	14/02/2017-11:18:51:966
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	02.544.972/0001-72		
Fornecedor	NILTEK SERVICOS LTDA EIRELI - ME		
Telefone	(79) 32156126		
Nome contato	JOSE LUCIANO NASCIMENTO		
Arrematado	R\$ 49.300,02		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		



DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

**NILTEX SERVIÇO
EIRELI-EPP**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Tabelião / Oficial: Daniel Pierete

Rua Lagarto, 1332 - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397 - Site: www.cartoriopierete.com.br

LIVRO -206P

PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA -070

Procuração que faz NILTEK SERVIÇOS EIRELI - ME.

Saibam

quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, República Federativa do Brasil, no 8º Tabelionato de Notas, situado Rua Lagarto, nº 1.332, Centro, perante mim, Felipe Gama Mota Moreira, Escrevente, compareceu, **como outorgante, NILTEK SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 02.544.972/0001-72, NIRE sob nº 28600015631, com sede à rua b, nº 30, Conjunto Lídia Souza Cruz, bairro Centro, Poço Redondo, Sergipe, conforme Segunda Alteração Contratual consolidada datada de 23 de setembro de 2015, devidamente registrada em 28 de setembro de 2015, sob nº 20150340842 na Junta Comercial do Estado de Sergipe, ficando cópia do referido instrumento societário arquivada nestas Notas, neste ato representada por seu administrador, adiante qualificado, conforme Quinta Sétima da alteração contratual supra citada, **Jose Wagner Santana Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, C.I. nº 22113177 SSP/SE, CPF nº 055.319.965-00, residente e domiciliado na rua 13 A, nº 305, Conjunto Fernando Collor, bairro Taiçoca, Nossa Senhora Do Socorro, Sergipe; a presente reconhecida e identificada como a própria e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela me foi dito que nomeia e constitui como seu **bastante procurador, José Luciano Nascimento**, brasileiro, solteiro, comerciante, C.I. nº 1034129 SSP/SE, CPF nº 574.544.695-15, residente e domiciliado na rua João Ferreira Lima, nº 58, bairro Olaria, Aracaju, Sergipe; a quem a empresa outorgante confere poderes para comprar mercadorias e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, tomar decisões administrativas e gerenciais, representar a empresa outorgante perante a **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, BANCO SANTANDER, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO HSBC S/A, BANCO ITAÚ S/A**, e qualquer outro estabelecimento bancário, podendo fazer qualquer movimentação ou alteração, podendo abrir e movimentar conta corrente, emitir, endossar, cancelar e baixar cheques, solicitar e retirar cheques devolvidos, requisitar e receber talonários de cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar cartão eletrônico, cadastrar, cancelar e alterar senhas, receber, passar recibos e dar quitação, efetuar saques em conta corrente e poupança, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico ou qualquer outro meio, emitir TED e DOC, abrir contas de depósito, assinar contrato de abertura de crédito, cadastrar, alterar, receber e desbloquear senhas, autorizar cobrança, efetuar resgate/aplicações financeiras, sustar/contratar ordens de pagamento, autorizar débito em conta relativa a operações, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, assinar formulários para coleta de dados/informações/pesquisas cadastrais de pessoa jurídica, assinar proposta de adesão a produtos e serviços, assinar contrato de empréstimo, desconto de cheques e duplicatas, assinar borderô, caucionar, emitir e descontar, duplicatas, notas promissórias, apresentar fiança, depositar, podendo fazer empréstimos, financiamentos, caucionar, emitir e descontar, duplicatas, cheques, notas promissórias, assinar e avalizar contratos de financiamentos, empréstimos e prorrogação de dívida com bancos e estabelecimento de créditos em geral, apresentar fiança, levar títulos a protestos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, **contratar advogados, com ou sem os poderes da cláusula "ad judicium et extra"**, representar a empresa outorgante perante todas as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias e suas Secretarias e Concessionárias, inclusive **com poderes especiais para representá-la perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Previdência Social (INSS), Delegacia da Receita Federal, Prefeitura Municipais, bem como Procuradoria da Fazenda Nacional, Ministério da Fazenda, conforme orientação da MP 507 e Portaria 1.860**, nelas requerendo, alegando, assinando, acompanhar e solicitar tudo o que for necessário para solucionar qualquer pendência ou situação, oferecendo e retirando documentos, inclusive requerendo: pesquisa fiscal e cadastral, parcelamentos de débitos administrado pela Receita Federal e Previdência Social, retirada de extrato de situação fiscal, fazer parcelamentos de débitos, resolver pendências relativa a Certidão Negativa de Débitos, bem como cadastramento de senha eletrônica de dados federais e previdenciários, solicitar e retirar certidão negativa de débitos, informações sobre a inclusão da empresa no CADIN, ajuste de Guia (GPS), solicitar senha eletrônica, solicitar emissão de DARF, REDARF, impugnação, solicitação de Matrícula CEI, consulta de pendências, cadastrar procuração eletrônica, quitar débitos, relatórios, consulta e emissão de relatórios de

Em test. da verdade

AA 00162

pendências, cópias de processos, realizar ajustes de GFIP/GPS, cópia de declaração de imposto de renda, alegando e assinando o que preciso for, oferecendo e retirando documentos, apresentar defesa ou contestação em nome da outorgante, cadastrar e/ou recadastrar, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários, ratificando e retificando, extraindo guias, recolhendo impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, efetuar pagamentos, podendo ainda resolver qualquer pendência administrativa, relativa a Autos de Infrações, processos de compensações, Recursos, Certidões Negativas, Parcelamentos, Pesquisa de Situação Fiscal, Consultas, Processos Judiciais, Processos Administrativos, Débitos Tributários, Restituição, FGTS, Contribuição Previdenciária, requerer, transigir, recorrer, receber documentos, podendo ainda representá-la no INCRA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, JUNTAS DE CONCILIAÇÕES E JULGAMENTOS, SPC, SERASA, JUNTA COMERCIAL, CARTÓRIOS, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, podendo ainda, assinar e requer documentos, bem como participar e/ou representar a empresa outorgante em concorrência pública, licitações, pregões presenciais ou não, em qualquer órgão da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais, promover emplacamento, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de quaisquer outros assuntos referentes a veículos, junto ao DETRAN, e em especial DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM, CONSÓRCIOS, SEGURADORAS, COMPANHIAS TELEFÔNICAS EM GERAL, representá-la perante o Foro em Geral, para que possa requerer tudo o que for em direito permitido em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, bem como representá-la judicial e extrajudicialmente em todos os atos de interesse da empresa outorgante, podendo substabelecer, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **PODENDO SUBSTABELECEER.** Este instrumento tem validade de 5 (cinco) anos. Foram apresentados os seguintes documentos: Alteração Contratual da empresa e Cédula de Identidade (RG) do administrador, cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais neste ato advindos de declaração dos outorgantes. Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal n.º 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 59,62, F.E.R.D. R\$ 11,92, selo R\$ 0,09, totalizando R\$ 71,63, guia de recolhimento n.º 256150016530. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Eu, Felipe Gama Mota Moreira, Escrevente, a escrevi. Eu, Daniel Pierete, Tabelião, a subscrevi e dou fé. (a.a) Daniel Pierete, Felipe Gama Mota Moreira, Jose Wagner Santana Oliveira. TRASLADADA EM SEGUIDA.

Eu, _____, Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º _____ da verdade.

O Tabelião _____

Selo TISE: 201709629003972
Acesse: www.tise.jus.br/xlm/4760BF

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE
SALGADOISE

CERTIFICO e dou fé que a
presente cópia é a reprodução fiel
do original a mim apresentado.

15 FEV. 2017

Em test.º _____ da verdade.

Waldo Soares _____



Selo de Autenticidade
Tribunal do Juízo do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1604.AC095564-5
Consulte o selo em www.tise.jus.br/autenticidade

TJBA

4º OFÍCIO DE NOTAS
Sede: Salvador - Bahia
Endereço: Rua do Comércio, 158 - Shopping Center - 3º andar - Centro das Artes
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1295 / 3019-1296

Reconheço o sinal público de FELIPE GAMA MOTA MOREIRA (158), dou fé. Salvador 15/02/2015.
Selo(s): 1604.AC 095564-5
em Testemunho ()
LUCIMEIRE MENEZES SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZA

Escrevente Autorizada

855

[Handwritten signature]



Selo TJSE 201779629003973
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/07N4CO





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
N.º III (tres) DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

NILTEK SERVIÇOS EIRELI – EPP

JOSE WAGNER SANTANA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 05/02/1990, Empresário, Cédula de Identidade nº. 2.211.317-7 – SSP/SE e CPF nº. 055.319.965-00, residente e domiciliado a Rua 13-A, nº. 305, Conjunto Fernando Collor, Taíçoca, Nossa Senhora do Socorro – SE, CEP 49.160-000.

Único sócio quotista da Firma “NILTEK SERVIÇOS EIRELI – EPP”, estabelecida na Rua B, nº. 30, Conj. Lídia Souza Cruz, Centro, Poço Redondo/SE, CEP 49810-000, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob nº. 28600015631, em sessão do dia 19/01/2015, e CNPJ sob nº. 02.544.972/0001-72, resolve modificar o Contrato Social com a seguinte redação:

1 – Alteração do endereço SEDE:

1.1 - Alterar a Sede da Rua B, nº. 30, Conj. Lídia Souza Cruz, Centro, CEP 49.810-000, em Poço Redondo/SE, para a Rua Boa Sorte, nº. 72, Conj. Albano Franco, Centro, Poço Redondo/SE, CEP: 49810-000.

Em vista da modificação acima descrita, CONSOLIDA-SE o Contrato Social com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª. A empresa girará sob o nome empresarial de **NILTEK SERVIÇOS EIRELI – EPP**, e adotará como nome fantasia a expressão “**NILTEK**”, e terá sede e domicílio na Rua Boa Sorte, nº. 72, Conj. Albano Franco, Centro, Poço Redondo/SE, CEP 49810-000, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob nº. 28600015631, em sessão do dia 19/01/2015, e CNPJ sob nº. 02.544.972/0001-72.

Selo TISE: 201729629003970
Acesse: www.tjse.jus.br/x/906335



CLAUSULA 2ª. O capital será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA 3ª. O objeto será a exploração das atividades de:

Limpeza de prédios e em domicílios;
Serviço de coleta, distribuição e entrega de correspondências e volumes;
Locação de mão de obra temporária terceirizada;
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
Coleta de resíduos não perigosos;
Coleta de resíduos perigosos;
Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
Construção de instalações esportivas e recreativas;
Instalação e manutenção elétrica;
Instalação hidráulica, sanitárias e de gás;
Serviços de pintura de edifícios em geral;
Obras de alvenaria;
Serviços de imunização e controle de pragas urbanas;
Serviços de limpeza de caixa d'água;
Serviços de limpeza de caixa de gorduras.



Selo TSE: 201729629003970

Acesse: www.tse.jus.br/xl9c363e



CLAUSULA 4ª. A empresa iniciou suas atividades em 29 de Maio de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª. A administração da empresa será exercida por JOSE WAGNER SANTANA OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA 6ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 7ª. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA 8ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLAUSULA 9ª. O Administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação do imposto de renda, sendo que esta retirada será levada à conta de despesas administrativas.

CLAUSULA 10ª. Falecendo ou interditado o Administrador, a Empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Poço Redondo (SE), 01 de Julho de 2016.

Jose Wagner Santana Oliveira
JOSE WAGNER SANTANA OLIVEIRA
Titular

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2016 SOB Nº: 20160198324
Protocolo: 16/019832-1, DE 04/07/2016
JUCESE
Empresa: 28 6 0001563 1
WILTEX SERVICOS EIRELI - EPP

Marcelo Passos Silva
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



Selo TISE: 201729629003570
Acesse: www.tjse.jus.br/x/903636

CERTIFICADO DO VÍCIO DE FORMA
CERTIFICO e dou de que a presente cópia é a reprodução fiel da original a mim apresentada.
15 FEV. 2017
Em test. da verdade.
Joimar Reis dos Santos
ESCRIVÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

562
P

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.544.972/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/1998
NOME EMPRESARIAL NILTEK SERVICOS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NILTEK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R BOA SORTE	NUMERO 72	COMPLEMENTO CONJ ALBANO FRANCO	
CEP 49.810-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POCO REDONDO	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO NILTEK2409@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 3215-6126 / (79) 9957-5159	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2017 às 14:57:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
AV. ALCINO ALVES COSTA Nº363, CENTRO
49.810-000 (79)3337-1332



Nº DE CADASTRO
DO CONTRIBUINTE
5695

ALVARÁ

EXERCÍCIO	NÚMERO
2017	001482

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o número acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, e enquanto o mesmo satisfizer as exigências legais estabelecidas por esta Prefeitura.

Dados do Contribuinte

Nome/R. Social: **NILTEK SERVIÇOS EIRELI - ME**
Logradouro: **R. RUA BOA SORTE, POÇO REDONDO-SE** Número: **72**
Bairro: **SAO JOSE** CEP: **49810000** Município: **POÇO REDONDO**
CPF / CNPJ: **02544972000172** Inscr. Estadual: Inscr. Municipal: **30005695**
Responsável: **NILTEK SERVIÇOS EIRELI - ME**

Dados do Alvará

Finalidade: **FUNCIONAMENTO**

Observação:

REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO COMERCIAL NILTEK SERVIÇOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.544972000172, LOCALIZADO NA RUA BOA SORTE, Nº 72, CENTRO NO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE

Emissão

26/01/2017

Data de Vencimento

31/12/2017

Data

Atividade(s) do Contribuinte:

Selo TISE: 201729629803939
Acesse: www.tise.jus.br/x/2F15DBU



ORLANDO LISSA DE SÁ
CPF: 712.096.705-34
DIRETOR DE TRIBUTOS

8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
38114	Coleta de resíduos não-perigosos
38122	Coleta de resíduos perigosos
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
8122200	Imunização e controle de pragas urbanas
4321500	Instalação e manutenção elétrica
45438	Instalações hidráulicas, sanitárias, de gás e de sistema de prevenção contra incêndio
7820500	Locação de mão-de-obra temporária
4399103	Obras de alvenaria
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
5320201	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
3821100	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos

564
B

Secretário de Finanças
GILMAR DOS SANTOS

Departamento de Tributação
ORLANDO LISBOA DE SOUZA

ORLANDO LISBOA
CPF: 712.096.705-37
DIRETOR DE TRIBUTOS

Selo TISE: 201729629003939
Acesse: www.tjse.jus.br/x/2FKDBU

PARTIDO DO POVO UNIDO DO RIO GRANDE DO NORTE	
CERTIFICO e dou de que a presente cópia é a reprodução fiel do original e não foi adulterado.	
15 FEV. 2017	
Em test. da verdade.	
Vice-Secretário de Finanças e Administração	

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02544972/0001-72
Razão Social: NILTEK SERVICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: NILTEK
Endereço: R B 30 CJ LIDIA SOUZA CRUZ / CENTRO / POÇO REDONDO / SE /
49810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2017 a 08/03/2017

Certificação Número: 2017020704431060970858

Informação obtida em 14/02/2017, às 15:18:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILTEK SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 02.544.972/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:23:54 do dia 13/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2017.

Código de controle da certidão: **51DD.6C61.14A1.3FDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 53489/2017**

Identificação do Contribuinte:02.544.972/0001-72
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **02.544.972/0001-72** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **02.544.972/0001-72** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **14/02/2017 14:52:36**, válida até **16/03/2017** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 14 de Fevereiro de 2017

Autenticação:20170214JGKCJ1

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PREFEITURA MUN. DE POÇO REDONDO
AV. ALCINO ALVES COSTA Nº. 363, Bairro CENTRO
PREDIO CEP: 49.810-000 POÇO REDONDO/SE
13114004000142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos

Selo TJSE: 2017/29629003969
Acesse: www.tjse.jus.br/x/n4C2C2



Nome ou Razão 005695 - NILTEK SERVIÇOS EIRELI - ME

Nome Fantasia NILTEK

Logradouro: R. RUA BOA SORTE, POÇO REDONDO-SE

Número: 72

Bairro: SAO JOSE

CEP: 49810000

Município: POÇO REDONDO

CPF/CNPJ: 02544972000172

Atividade:

8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
38122	Coleta de resíduos perigosos
45438	Instalações hidráulicas, sanitárias, de gás e de sistema de prevenção contra
3821100	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4399103	Obras de alvenaria
5320201	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
7820500	Locação de mão-de-obra temporária
8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8122200	Imunização e controle de pragas urbanas
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
38114	Coleta de resíduos não-perigosos
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Principal:	SIM
Principal:	NÃO
Principal:	NÃO
Principal:	NÃO
Principal:	NÃO
Principal:	NÃO
Principal:	NÃO
Principal:	NÃO
Principal:	NÃO
Principal:	NÃO
Principal:	NÃO
Principal:	NÃO
Principal:	NÃO
Principal:	NÃO
Principal:	NÃO
Principal:	NÃO

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:

SERVICOS

C.M.C. 30005695

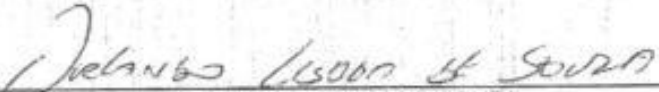
Início: 26/11/2013

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

19/12/2016 A 17/02/2017

ORLANDO LIBRE
CPF: 772.096.76
DIRETOR DE TRIBUTOS


ORLANDO LISBOA DE SOUZA



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.
Código de Autenticidade: CCA5AA76

Selo TISE: 201729629003969

Acesse: www.tjse.jus.br/xlv4/C2C7

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE TALADADE	
Josimar Reis dos Santos ESCREVENTE	CERTIFICO e dou de que a presente cópia é a reprodução fiel da original a mim apresentada.
	15 FEV. 2017
	Em test. da verdade. 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILTEK SERVICOS EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.544.972/0001-72

Certidão n°: 121404371/2016

Expedição: 06/12/2016, às 14:59:17

Validade: 03/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILTEK SERVICOS EIRELI - EPP**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
02.544.972/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	NILTEK SERVIÇOS EIRELI - EPP	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	NILTEK	Tipo	de Jurídica / 02.544.972/0001-72
Domicílio:	Poço Redondo	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	14/02/2017 13:51	Data de Validade:	* 16/03/2017 *
Nº da Certidão:	* 0001428205 *	Nº da Autenticidade:	* 2648667393 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



[Assinatura]

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

**RUA IVONNE SILVEIRA, 243, LOTEAMENTO CENTRO EXECUTIVO – DORON, CEP: 41.194-015 – SALVADOR/BA
TEL: (71) 3617-2319**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, e após consulta ao Processo Administrativo autuado nesta Procuradoria da República na Bahia sob numeração 1.14.000.001301/2015-02, que a empresa NILTEK SERVIÇOS LTDA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.544.972/0001-72, então estabelecida na Rua B, nº 30, Conj. Lídia Souza Cruz, Centro, Poço Redondo/SE, executa a prestação de serviços descritos no contrato nº 28/2015, celebrado com a Procuradoria da República na Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0010-01, com sede principal na Rua Ivonne Silveira, nº 243, Loteamento Centro Executivo, Doron, Salvador, Bahia, CEP 41.194-015, e cujo objeto é a execução de serviços de conservação e limpeza, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra de 26 serventes, 01 encarregado, 01 supervisor, 15 auxiliares de serviços gerais, 21 auxiliares administrativos, 13 copeiras, 02 garçons, 13 recepcionistas, 02 telefonistas, realizado nas dependências da Procuradoria da República na Bahia e Procuradorias da República nos Municípios, não havendo até a presente data, fato que a desabone, sendo satisfatória a qualidade destes serviços sob aspectos técnicos, de cumprimento de prazos e de atendimento.

Salvador, 22 de setembro de 2016.

Frederico Guilherme Penalva Mattos
FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS
Matrícula 17.817-9

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA PR/BA

Marcelo Monteiro da Silva
MARCELO MONTEIRO DA SILVA
Matrícula 3890
FISCAL DO CONTRATO

Selo TISE: 201729629003940
Acesse: www.tjse.jus.br/x/TJSE2NE

Josimar Reis dos Santos ESCRIVÃO	CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL SALVADOR/BA
	CERTIFICADO e dou de que a presente cópia é a reprodução fiel do original e assim representado
	15 FEV. 2017
Em test. da verdade.	
<i>[Assinatura]</i>	



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769 de 09/09/1965 e regulamento aprovado pelo Decreto nº 81.934 de 22/12/1987

"Administrador, você tem a chave do sucesso"



CERTIDÃO DE RCA – Registro de Comprovação de Aptidão

Pessoa Jurídica

Nº 004686/16

VALIDADE: 25/05/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, exarado em requerimento de parte interessada, e para todos os fins de direito, que a empresa abaixo identificada, encontra-se habilitada à prestação de serviços em conformidade com seu objeto social e em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.769/65. **CERTIFICAMOS**, ainda, que a citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme constados do(s) **ATESTADO(S)** que **FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DESTA CERTIDÃO** devidamente anotados por este Órgão. Resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s).
RAZÃO SOCIAL: NILTEK SERVIÇOS EIRELI-ME.
ENDEREÇO: Rua B, nº 30, Conjunto Lídia Souza, Bairro Centro.

CIDADE/UF: Poço Redondo/SE

REG. CRA/SE. PJ: Nº 0332

CNPJ: 02.544.972/0001-72

CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): JOSE EVERTON DOS SANTOS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Administrador

REG. CRA/SE. PF: Nº 3231-01

CNPJ: 005.658.475-03

Desde: 12/01/2015.

QUANTIFICAÇÃO: 01 Atestado(s) de Capacidade Técnica.

RCA's – Registros de Comprovação de Aptidão:

0064/16

Aracaju, 25 de novembro de 2016.

Adm. Carlos Roberto dos Santos Silva

Presidente
CRA-SE nº 2189-01

Márcio Almeida de Colares Silva
Assistente Administrativo



VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS ACIMA RELACIONADOS

VÁLIDA SOMENTE COM CHANCELA DO CRA/SE, SEM EMENDAS E SEM RASURAS
CERTIDÃO EXPEDIDA CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 179/96

Administrador: profissional formado em Administração e com registro no CRA

Rua Senador Rollemberg, nº 513 - São José - CEP 49.015-120 - Tel.: (79) 3214-2229
Aracaju - Sergipe - Brasil

Portal do Administrador: www.crase.org.br - e-mail: atendimento@crase.org.br

DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa NILTEK SERVIÇOS EIRELI - EPP, estabelecida a Rua Boa Sorte, nº. 72, Conj. Albano Franco, Centro, Poço Redondo - SE, presta serviços, com cessão de mão de obra terceirizada, para, apoio à operação de armazenagem e logística, destinado a desenvolver, as atividades pertinentes à operação FNDE, entre outras atividades de logística integrada, conforme Projeto Básico e demais detalhamentos e condições constantes no Contrato nº. 06/2015 e seus anexos e, que vem honrando com dignidade os compromissos com esta Contratante, sendo os mesmos de boa qualidade, responsável pela seleção, recrutamento e treinamento do pessoal, parte técnica executora dos serviços objeto do contrato abaixo.

CONTRATO:06/2015

OBJETO:

Prestação de serviços com cessão de mão de obra terceirizada, para apoio à operação de armazenagem e logística, destinada a desenvolver as atividades pertinentes à operação FNDE, entre outras atividades de logística integrada.

QUANTITATIVOS / VALORES:

SUPERVISOR: 01 Profissional;

AJUDANTE DE LOGISTICA: 16 profissionais

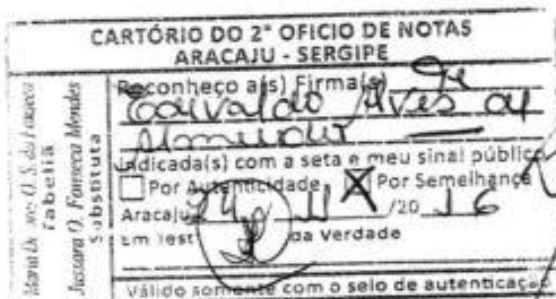
AUXILIAR DE LOGISTICA: 01 profissional

LOTE 1

Item	Código	Descrição	UM	Quantidade Horas/Anual	Valor Unitário anterior (R\$)	Valor Unitário pós reapreciação(R\$)	Valor Mensal R\$	Valor Total(R\$)
1	01110053-M	SUPERVISOR	HH	2.287,992	12,90	14,22	2.711,27	32.535,26
2	01110053-M	AJUDANTE LOGISTICA	DE HH	20.561,928	11,50	12,74	21.861,76	262.341,16
3	01110053-M	AUXILIAR LOGISTICA	DE HH	4.575,984	11,50	12,74	4.858,17	58.298,04
VALORES TOTAIS - R\$							29.431,20	353.174,46

VIGENCIA:

O presente contrato teve vigência de 12 (doze) meses, contados de 18/05/2015 à 18/05/2016, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/05/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.



Aracaju - SE, 23 de Novembro de 2016

Edivaldo Aves de Almeida
Subgerente Logística/CLI/ARAJU

Adm. José Ventura dos Santos
Responsável Técnico
CRA/SE N.º 3231-01

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Selo TJSE: 201629523001234

Acesse: www.tjse.jus.br/xi KPGNK

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
ma Lima Matos de Oliveira
Escrevente


PATROCINADOR OFICIAL

575

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE		1 - Número do RCA: 0064116
		Data do Registro: 25/11/2016
REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO RCA		
Sr. Presidente, Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades abaixo especificadas:		Adm. Cynthia Regina Santana Alves Fiscal CRA-SE n.º 2300-01 Assinatura do Func. da Fiscalização

Contratado	2 - Profissional Responsável: -JOSE EVERTON DOS SANTOS	3 - Formação Profissional: -BEL. ADMINISTRAÇÃO	4 - Registro CRA/SE N.º 3231-01 SE
	5 - Vigência do Contrato entre a empresa e Resp. Técnico: INÍCIO: 12/01/2015 TÉRMINO: 31/12/2016 .	6 - Data de Desligamento:	7 - Telefone: 79 9848-3045 ramal:
	8 - Endereço do Profissional Responsável: RUA VALDICE BRAZ DE JESUS, N.º 142, SÃO CONRADO - ARACAJU/SE	9 - Alteração de cadastro ☐ Sim ☒ Não	
	10 - Empresa Contratada: NILTEK SERVIÇOS EIRELI - EPP	11 - Registro CRA/SE N.º PJ 332	12 - Telefone: (79) 3215-6126 ramal:

Contratante	13 - Nome do Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS	14 - CPF ou CGC 34.028.316/0001-32
	15 - Endereço do Contratante: Rua Laranjeiras, 229, Centro - Aracaju - SE	16 - Telefone: (79) 2107-6184 ramal:

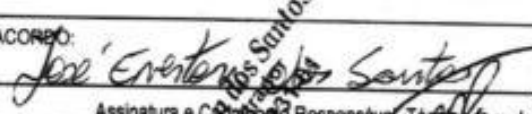
ENQUADRAMENTO Campo Privativo do Administrador	//////////	//////////
	506 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	//////////
	//////////	//////////
	//////////	//////////
	//////////	//////////

Selo TISE 2017/722629003943
Acesso: www.tise.jus.br/x/146221
15 FEV. 2017

Descrição	17 - Descrição dos Serviços: Prestação de serviços com cessão de mão de obra terceirizada, para apoio a operação de armazenagem e logística, destinado a desenvolver as atividades pertinentes à operação FNDE, entre outras atividades de logística integrada.

Observações	18 - N.º do Contrato: 06/2015.	19 - N.º Nota Fiscal:	20 - N.º Ordem de Empenho:	21 - N.º Ordem de Serviço:	22 - Aditivos:
	23-				

24 - Valor do Serviço: R\$ 353.174,45 - Valor Global	25 - Vigência do Contrato: INÍCIO: 18/05/2015 TÉRMINO: 18/05/2016 .
--	--

Assinaturas	26 Aracaju, 23/11/2016.	DE ACORDO:  Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico Jose Everton dos Santos CRA-SE N.º 3231-01
	 Dir. de Licitações e Contratos Assinatura do Requerente	AUTORIZO O RCA:  Presidente do CRA/SE

1ª Via - Arquivo Geral (Cra/Se) 2ª Via - Arquivo do Requerente 3ª Via - Requerente
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM A CHANCELA DO CRA/SE. CRA-SE n.º 2189-01



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

576
C

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a que esta se torne necessária, que a empresa JJ & COPSENG LTDA., inscrita no CPNJ sob nº 02.544.972/0001-72, situada na Rua Elpidio Batista Neri nº 203 - Roza Elze - São Cristóvão/SE, prestou serviços ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, conforme discriminado abaixo, não havendo nada que desabone a qualidade e a conduta dos serviços por ela prestados.

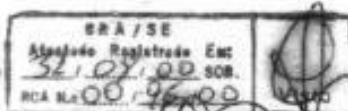
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Edifício sede do TRIBUNAL DE CONTAS - ARACAJU/SE.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e mão de obra especializada.

PERÍODO: 11.04.2000 a 10.05.2000

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: 52.898,54

CONTINGENTE DE FUNCIONÁRIOS: 120 (cento e vinte)



Adm. Municipal - P. dos Santos
Gerente Fiscalização
PRA/SE 1423

Aracaju, 29 de maio de 2000.

Sidney Tavares

SIDNEY DE MELO TAVARES
Chefe do Deptº de Serviços gerais em Exercício

Ciente:
José Fernando B. Muniz
ADM - CPARSE Nº 0033

Selo TJSE: 201729629003944
Acesse: www.tjse.jus.br/x/PBAY44



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE		1 - Número do RCA: 0096/2000
		Data do Registro: 31/08/2000
REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO RCA		PESSOA JURÍDICA
Sr. Presidente, Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades abaixo especificadas:		Assinatura do Func. de Fiscalização Assinatura do Func. de Fiscalização

Contratado	2 - Profissional Responsável: Jose Fernando B. Muniz	3 - Formação Profissional: Bel. Administração	4 - Registro CRA/SE N°: 0889
	5 - Vigência do Contrato entre a empresa e Resp. Técnico: INÍCIO: 01/06/1998 TÉRMINO:	6 - Data de Desligamento:	7 - Telefone: 221-3037 ramal:
	8 - Endereço do Profissional Responsável: Edif. Cecilia Regina Aptº 303 Bl "A" nº 202 Bairro Luzia - Aracaju/SE	9 - Alteração de cadastro: ☐ Sim ☒ Não	10 - Empresa Contratada: JJ & Seleção COPSDTEC Ltda.
	11 - Registro CRA/SE N°: PJ-332	12 - Telefone: 214-6067 ramal:	

Contratante	13 - Nome do Contratante: - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE	14 - CPF ou CGC: 13.170.790/0001-03
	15 - Endereço do Contratante: Av. Tancredo Neves S/N - Palácio Gov. Albano Franco	16 - Telefone: 216-4332 ramal:

ENQUADRAMENTO Campo Privativo do Administrador	1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20
	21	22	23	24	25

Descrição	17 - Descrição dos Serviços: Na Prestação De Serviços De Limpeza, Higienização E Conservação, Serviços De Manutenção Predial, Serviços De Recepção, Serviços De Atendimento Médico Odontológico, Serviços De Copa, Serviços De Jardinagem, Serviços De Apoio Administrativo, Serviços De Lavagem De Veículos.
-----------	--

Observações	18 - Nº do Contrato: 04/2000	19 - Nº Nota Fiscal:	20 - Nº Ordem de Empenho:	21 - Nº Ordem de Serviço:	22 - Aditivos:
	23 -				

24 - Valor do Serviço: R\$52.898,54 Valor Global	25 - Vigência do Contrato: INÍCIO: 11/04/2000 TÉRMINO: 10/05/2000
--	--

Assinaturas	26 Aracaju, 31 de Agosto de 2000	DE ACORDO: Jose Fernando B. Muniz Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico
	JJ & Seleção, Colocação e Orientação de Pessoal e Serv. Desembo. Pto. de Eng. Civil Ltda Assinatura do Requerente: Arivaldo Prata Neto Gerente Adm./Financeiro	AUTORIZO O RCA: Arivaldo Prata Neto Presidente CRA/SE 00087

1ª Via - Arquivo Geral (Cra/Se) 2ª Via - Arquivo do Requerente 3ª Via - Requerente
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM A CHANCELA DO CRA/SE.

Selo TISE 2000/7296/29003945
 Acesse: www.tise.us.br/x/2000
 CARTÓRIO DO TISE DO/SE
 CERTIFICADO de autenticidade
 15 FEV. 2017
 Em test. da verdade.



Selo TJSE: 20172962903946
Acesse: www.tjse.jus.br/x/6K5y64



CONTRATO nº 04/2000

Termo de Contrato que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e a Empresa JJ & COPSENG LTDA em caráter **emergencial**, tendo por objetivo a Prestação de Serviços discriminados.

Pelo instrumento particular o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, órgão autônomo de controle externo, com matriz constitucional situado na Av. Tancredo Neves, S/N, Palácio Governador Albano Franco, nesta Capital, representado neste ato pelo seu presidente Conselheiro Antonio Manoel de Carvalho Dantas, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa JJ& COPSENG LTDA, localizada na rua Elpidio Batista Neri, nº 203, Rosa Elze – São Cristóvão – Se, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 025449720001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Judson Constâncio da Silva, RG 2845874 SSP-RJ, CPF 090157957-20, resolvem firmar o presente Contrato, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores posteriores a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Obriga-se a Contratada a prestação de serviços de limpeza, conservação e mão de obra especializada, através de cento e vinte (120) empregados que exercerão suas atividades na sede do **CONTRATANTE**, situado na Av. Tancredo Neves, S/N, Palácio Governador Albano Franco nesta Capital.

Ano 2000
Assessor Jurídica
Assessor Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor mensal do presente contrato fica em R\$ 52.898,54 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
- 2.2. O preço unitário dos serviços permanecerá irrevogável durante o decorrer do contrato.

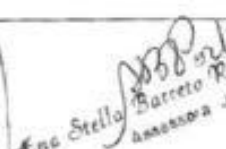
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços serão executados diariamente, em turnos de 06 (seis) horas, se Segunda a Sexta-feira.
- 3.2. A equipe de trabalho será distribuída de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO

- 4.1. Relação de pessoal por categoria profissional se salário

CARGOS	PISO SALARIAL (*)
a) – 33 – Serventes	1,0
b) – 04 – Cabo de Turma	1,6
c) – 01 – Técnico de Refrigeração	2,5
d) – 01 – Eletricista	2,5
e) – 01 – Bombeiro hidráulico	2,5
f) – 05 – Recepcionistas	1,5
g) – 06 – Atendentes Médico - Odontológicos	1,5
h) – 04 - Copeiras	1,2
i) – 03 – Ajudantes de Copeiras	1,0
j) – 02 - Jardineiros	1,2


Ana Stello Barreto Rollemberg Porto
Assessora Jurídica

Selo TISE: 201729629003946

Acesse: www.tjse.jus.br/x/G42464



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS



l) - 03 - Operadores de Copiadora	1,5
m) - 23 - Mensageiros	1,2
n) - 29 - Auxiliares de Serviços Gerais	1,8
o) - 02 - Apontadores	1,0
p) - 03 - Lavadores	1,0

(*) Corresponde ao valor de R\$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos)

CLÁUSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATADA

5.1.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do Contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria;

5.1.2. A **CONTRATADA** se obriga a proceder os recolhimentos provenientes das obrigações sociais (Fundo de Garantia, INSS) em Aracaju/SE, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** agência bancária e número da conta onde serão processados os referidos recolhimentos, devendo comprovar a execução das obrigações até o mês subsequente a data limite para pagamento dos referidos encargos;

5.1.3. A inadimplência do Contrato, com referência aos encargos estabelecidos nos itens anteriores, não transferem ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento nem poderá onerar o objeto do Contrato;

5.1.4. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

5.1.5. Arcar com despesas de qualquer infração, ou seja qual for, desde que

[Assinatura]
Ana Cláudia Barros Rolim
Assessora Jurídica



Selo TISE: 201729629003946
Acesse: www.tjse.jus.br/x/5K24G64



CARTÓRIO DO OFÍCIO LÍQUIDO DE BALANÇO	
CERTIFICO a du de que a presente cópia é a reprodução fiel da original a mim apresentada	15 FEV. 2017
Em test. da verdade	
Joelmar Reis dos Santos ESCRIVÃO	

praticada por seus empregados no recinto do **CONTRATANTE**;

5.1.6. Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

5.1.7 Os servidores permanecerão, durante o expediente, devidamente uniformizados, com identificação no fardamento e crachá. O fardamento será fornecido pela **CONTRATADA**, conforme quantitativo descrito no item 7.0 do Contrato, com prazo máximo para entrega do fardamento de até trinta (30) dias após a assinatura do Contrato. O não cumprimento desta exigência no prazo legal, implicará em multa de 02% do valor total do contrato;

5.1.8 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

5.1.9 - Comunicar a Diretoria de Serviços Gerais, qualquer anormalidade de caráter urgente, por escrito e prestar informações julgadas necessárias;

5.1.10 Obriga-se a fornecer aos seus funcionários até o primeiro dia útil de cada mês os vales transportes.

5.1.11 Utilizar pessoal devidamente treinado e selecionado;

5.1.12 Executar por sua própria conta os serviços contratados, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa, salvo autorização afetiva do **CONTRATANTE**;

5.1.13 As obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do **CONTRATANTE**;

5.1.14 A **CONTRATADA** obriga-se a manter no local de execução do serviço, em turno de oito (08) horas diárias, sem ônus para **CONTRATANTE**, um supervisor para

Ana Stella Barreto Rollemberg Porto
Assessora Jurídica



CARTEIRO DO OFÍCIO ÚNICO DE VALORES	
CERTIFICO e dou de que a presente cópia é a reprodução fiel da original a mim apresentada.	
15 FEV. 2017	
Em teste	da verdade
Valeio Somente para o caso de Autorização	

Joimar Reis dos Santos
ESCRITURANTE

582

B

após a execução do Contrato;

12.3 – A caução a que se refere a cláusula Décima Segunda deverá ser em dinheiro, título da dívida pública ou fiança bancária, nos termos do art. 56 da Leis já mencionada.

CLÁUSULA – DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será feita através do Departamento de Serviços Gerais ou através de agentes por ela indicados, à qual poderá junto ao encarregado da empresa solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, e se as mesmas, não forem sanadas no prazo de quarenta e oito (48) horas, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA para os fins de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício da fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, folhas de pagamento, guias de recolhimento e outros documentos que comprovem o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, que devem ser pagas na Rede Bancária de Aracaju, inclusive para a constatação dos salários relacionados na proposta.

13.2 – As Solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pelo CONTRATANTE ou seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição do mesmo, as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 001/99, proposta apresentada pela CONTRATADA e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela de nº 8.883/94.

14.2 – Ao término do presente Contrato a CONTRATADA é obrigada a proceder à rescisão contratual de todos os empregados com as respectivas baixas nas Carteiras Profissionais;

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ana Stella Barreto Rollemberg Barreto
Assessora Jurídica



B

15.1 – Fica eleito o Foro de Aracaju, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em três (03) vias, de igual foram e teor, na presença das testemunhas.

Aracaju, 11 de abril de 2000.

Antonio Manoel de Carvalho Dantas
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
Antonio Manoel de Carvalho Dantas
Contratante

Judson Constâncio da Silva
JJ & COPSENG
Judson Constâncio da Silva
CONTRATADA

Selo TISE: 201729629003946
Acesse: www.tjse.jus.br/xGkb46H

CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL DE MAGALHÃES	
Josimar Reis dos Santos ESCRIVÃO	CERTIFICO e dou de que a presente cópia é a reprodução fiel da original a mim apresentado.
	15 FEV. 2017
	Em test. da verdade
Valério Soares da Silva - Juiz de Direito	

Stella Barreto Rollemberg Dantas
Stella Barreto Rollemberg Dantas
Assessora Jurídica



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769 de 09/09/1965 e regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.934 de 22/12/1967

584
 [Assinatura]

"Administrador, você tem a chave do sucesso"



CERTIDÃO DE RCA – Registro de Comprovação de Aptidão

Pessoa Jurídica

Nº 004681/16

VALIDADE: 25/05/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, exarado em requerimento de parte interessada, e para todos os fins de direito, que a empresa abaixo identificada, encontra-se habilitada à prestação de serviços em conformidade com seu objeto social e em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.769/65. **CERTIFICAMOS**, ainda, que a citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme constados do(s) **ATESTADO(S)** que **FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DESTA CERTIDÃO** devidamente anotados por este Órgão. Resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s). //

RAZÃO SOCIAL: NILTEK SERVIÇOS EIRELI-ME.

ENDEREÇO: Rua B, nº 30 Conj. Lidia Souza, Bairro Centro.

CIDADE/UF: Poço Redondo/SE

REG. CRA/SE. PJ: Nº 0332

CNPJ: 02.544.972/0001-72

CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): JOSE EVERTON DOS SANTOS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Administrador

REG. CRA/SE. PF: Nº 3231-01

CNPJ: 005.658.475-03

Desde: 12/01/2015.

QUANTIFICAÇÃO: 01 Atestado(s) de Capacidade Técnica.

RCA's – Registros de Comprovação de Aptidão:

0031/15 //

Aracaju, 25 de novembro de 2016.



[Assinatura do Presidente]

Presidente
 CRA-SE nº 2189-01

[Assinatura do Assistente Administrativo]

Assistente Administrativo

10:32:1-25/11/2016

VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS ACIMA RELACIONADOS

VÁLIDA SOMENTE COM CHANCELA DO CRA/SE, SEM EMENDAS E SEM RASURAS
 CERTIDÃO EXPEDIDA CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 179/96

Administrador: profissional formado em Administração e com registro no CRA

Rua Senador Rollemberg, nº 513 - São José - CEP 49.015-120 - Tel.: (79) 3214-2229
 Aracaju - Sergipe - Brasil

Portal do Administrador: www.crase.org.br - e-mail: atendimento@crase.org.br

DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa NILTEK SERVIÇOS LTDA- ME estabelecida a Rua A, nº. 325, Conj. Lídia Souza Cruz, Centro, Poço Redondo - SE, presta serviços de limpeza e conservação predial, sendo composta de 2.742,60 m² de área interna, 196,25 m² de área externa e de 1.262,60 m² de esquadrias externas (face interna e externa), incluindo as instalações onde funciona a Associação dos Empregados da EMGETIS - ASSESP, conforme especificações técnicas contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2014 e seus anexos. A contratação inclui o fornecimento do material de limpeza, utensílios e maquinários necessários a obtenção do resultado satisfatório na execução dos serviços, e que vem honrando com dignidade os compromissos com esta Contratante, sendo os mesmos de boa qualidade, responsável pela seleção, recrutamento e treinamento do pessoal, parte técnica executora dos serviços objeto do contrato abaixo:

Nº. DO CONTRATO:

001/2014

OBJETO:

Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, sendo composta de 2.742,60 m² de área interna, 196,25 m² de área externa e de 1.262,60 m² de esquadrias externas (face interna e externa), incluindo as instalações onde funciona a Associação dos Empregados da EMGETIS - ASSESP, conforme especificações técnicas contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2014 e seus anexos. A contratação inclui o fornecimento do material de limpeza, utensílios e maquinários necessários a obtenção do resultado satisfatório na execução dos serviços.

MÃO DE OBRA:

Agente de Limpeza

QUANTITATIVO:

04 (quatro) Agentes de Limpeza;

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R\$ 124.689,48 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de Março de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com as determinações do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Aracaju - SE, 09 de Março de 2015.

EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AV. ADÉLIA FRANCO, 3165
CNPJ. 13.164.959/0001-04
Bairro: Graça
CEP - 49.027-010

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE
SALGADOSE

CERTIFICADO e dou de que a
presente cópia é a reprodução fiel
da original e assim apresentado

15 FEV. 2017

Em test. da verdade.

Marcelo Soares de
Escritor Compro

CARTÓRIO DO
SALGADOSE

Reconheço a (s) firma (s)
de Ana Maria Rodrigues Braz
por semelhança

13 MAR. 2015

Dou fé em test. da verdade

Ana Maria Rodrigues Braz
Gerente da Área de Contratação
e Serviços Administrativos

José Everton dos Santos
Administrador
CRA/SE 3231-01

Selo TJSE: 201729629003948
Acesse: www.tjse.jus.br/x/ARXPE9

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE		1 - Número do RCA: 0031/15
		Data do Registro: 31/03/2015
REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO RCA		PESSOA JURÍDICA
Sr. Presidente, Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades abaixo especificadas:		Adm. Cynthia Regina Santana Alves Fiscal CRA-SE nº 2388-01 Assinatura do Func. da Fiscalização

Contratado	2 - Profissional Responsável: -JOSE EVERTON DOS SANTOS	3 - Formação Profissional: -BEL. ADMINISTRAÇÃO	4 - Registro CRA/SE N° 3231-01 SE
	5 - Vigência do Contrato entre a empresa e Resp. Técnico: INÍCIO: 12/01/2015 TÉRMINO: 31/12/2015 .	6 - Data de Desligamento:	7 - Telefone: 79 9848-3045 ramal:
	8 - Endereço do Profissional Responsável: RUA VALDICE BRAZ DE JESUS, Nº 142, SÃO CONRADO - ARACAJU/SE	9 - Alteração de cadastro ☐ Sim ☒ Não	12 - Telefone: (79) 3252-1442 ramal:
	10 - Empresa Contratada: NILTEK SERVIÇOS LTDA EIRELI - ME	11 - Registro CRA/SE N° PJ 332	

Contratante	13 - Nome do Contratante: -EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS	14 - CPF ou CGC 13.164.959/0001-04
	15 - Endereço do Contratante: Av. Adelia Franco, nº 3165 - Grajeru - Aracaju /SE	16 - Telefone: (79) 3216-1000 ramal:

ENQUADRAMENTO Campo Privativo do Administrador	//////////	//////////
	506 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	//////////
	//////////	//////////
	//////////	//////////
	//////////	//////////

Descrição	17 - Descrição dos Serviços:
	Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, sendo composta de 2.742,60 m² de área interna, 196,25 m² de área externa e de 1.262,60 m² de esquadrias externas (face interna e externa), incluindo as instalações onde funciona a Associação dos Empregados da EMGETIS - ASSESP, conforme especificações técnicas contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2014 e seus anexos. A contratação inclui o fornecimento do material de limpeza, utensílios e maquinários necessários a obtenção do resultado satisfatório na execução dos serviços.

Observações	18 - Nº do Contrato: 001/2014.	19 - Nº Nota Fiscal:	20 - Nº Ordem de Empenho:	21 - Nº Ordem de Serviço:	22 - Aditivos:
	23-				

24 - Valor do Serviço: R\$ 124.689,48 - Valor Global	25 - Vigência do Contrato: INÍCIO: 05/03/2014 TÉRMINO: 04/03/2015 .
--	--

Assinaturas	26	DE ACORDO:
	Aracaju, 09/02/2015. _____ José Everton dos Santos Dir. Licitação e Contratos Assinatura e CRA/SE do Requerente	_____ José Everton dos Santos Administrador Assinatura e CRA/SE 3231-01 Técnico _____ Adm. Kátia Cristina Santos Leite Vice-Presidente CRA-SE nº 2813-01

1ª Via - Arquivo Geral (Cra/Se) 2ª Via - Arquivo do Requerente 3ª Via - Requerente

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM A CHANCELA DO CRA/SE.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769 de 09/09/1965 e regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934 de 22/12/1967

"Administrador, você tem a chave do sucesso"



CERTIDÃO DE RCA – Registro de Comprovação de Aptidão

Pessoa Jurídica

Nº 004684/16

VALIDADE: 25/05/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, exarado em requerimento de parte interessada, e para todos os fins de direito, que a empresa abaixo identificada, encontra-se habilitada à prestação de serviços em conformidade com seu objeto social e em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.769/65. **CERTIFICAMOS**, ainda, que a citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme constados do(s) **ATESTADO(S)** que **FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DESTA CERTIDÃO** devidamente anotados por este Órgão. Resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s).
RAZÃO SOCIAL: NILTEK SERVIÇOS EIRELI-ME.
ENDEREÇO: Rua B, nº 30, Conjunto Lídia Souza, Bairro Centro.

CIDADE/UF: Poço Redondo/SE

REG. CRA/SE. PJ: Nº 0332

CNPJ: 02.544.972/0001-72

CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): JOSE EVERTON DOS SANTOS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Administrador

REG. CRA/SE. PF: Nº 3231-01

CNPJ: 005.658.475-03

Desde: 12/01/2015.

QUANTIFICAÇÃO: 01 Atestado(s) de Capacidade Técnica.

RCA's – Registros de Comprovação de Aptidão:

0030/16

Aracaju, 25 de novembro de 2016.

Selo TISE: 201729629003950

Acesse: www.tise.jus.br/x/EJ2VR7N



João Carlos Mendes Oliveira
Presidente
CRA-SE nº 2189-01

Márcio Almeida de Calasans Silva
Assistente Administrativo

10:45:5-25/11/2016

VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS ACIMA RELACIONADOS

VÁLIDA SOMENTE COM CHANCELA DO CRA/SE, SEM EMENDAS E SEM RASURAS
CERTIDÃO EXPEDIDA CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 179/96

Administrador: profissional formado em Administração e com registro no CRA

Rua Senador Rollemberg, nº 513 - São José - CEP 49.015-120 - Tel.: (79) 3214-2229
Aracaju - Sergipe - Brasil

Portal do Administrador: www.craserj.org.br - e-mail: atendimento@craserj.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de participação em Licitações que a empresa **NILTEK SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rua B, n.º 30 – Conj. Lidia Souza Cruz – Centro – Poço Redondo/SE, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o **CNPJ n.º 02.544.972/0001-72**, prestou serviços a esta Fundação conforme as especificações abaixo discriminadas, e tendo como Responsável Técnico o Adm. Jose Everton dos Santos, inscrito no CRA/SE sob n.º 3231-01.

- ✓ **Contrato n.º:** 023/2015;
- ✓ **Objeto:** Prestação de serviços especializados de Recepcionista, Porteiro, Maqueiro, Auxiliar de Almojarifado, Digitador, Camareira e Supervisor;
- ✓ **Escopo dos Serviços:** Atendimento aos funcionários, médicos e pacientes, controle de acesso, portaria, recepção, condução de pacientes utilizando-se de macas, controle de almoxarifado de materiais, medicamentos e produtos hospitalares, digitação de fichas e dados médicos, supervisão em unidades hospitalares 24 hs, arrumação de leitos e quartos de pacientes, todos os serviços executados no regime de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas em toda rede estadual de saúde.
- ✓ **Período de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 13/11/2015;
- ✓ **Valor Global:** R\$ 3.789.759,24 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos);
- ✓ **Quantitativo:** 334 (trezentos e trinta e quatro) funcionários, sendo:

FUNÇÃO	POSTO 6 HS DIURNO	POSTO 6 HS NOTURNO	POSTO 8 HS	POSTO 12 HS DIURNO	POSTO 12 HS NOTURNO	TOTAL FUNCIONÁRIOS
RECEPCIONISTAS				28	22	100
PORTEIRO				22	20	84
MAQUEIRO				22	20	84
AUXILIAR DE ALMOJARIFADO			10			10
CAMAREIRA				20	4	48
DIGITADOR			5			5
SUPERVISOR			3			3
TOTAL	===== >					334

Obs. Cada Posto 12 hs é suprido por 2 (dois) funcionários.

Outrossim, informamos que até a presente data não constatamos nada em nossos registros que desabone sua Capacidade Técnica.

Selo TISE: 2017/29629003954
Acesse: www.tjse.jus.br/x/14NAP2B

Aracaju/SE, 23 de maio de 2016.



Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo
Diretor Geral



Adm. Jose Everton dos Santos
Responsável Técnico
CRA/SE N.º 3231-01

589

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE		1º - Número do RCA: 0030/16
		Data do Registro: 04/06/2016
REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO RCA	PESSOA JURÍDICA	Adm. Cynthia Regina Santana Alves Fiscal CRA/SE nº 2389-01 Assinatura do Func. da Fiscalização
Sr. Presidente, Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades abaixo especificadas:		

Contratado	2 - Profissional Responsável: -JOSE EVERTON DOS SANTOS	3 - Formação Profissional: -BEL. ADMINISTRAÇÃO	4 - Registro CRA/SE N° 3231-01 SE
	5 - Vigência do Contrato entre a empresa e Resp. Técnico: INÍCIO: 12/01/2015 TÉRMINO: 31/12/2016.	6 - Data de Desligamento:	7 - Telefone: 79 9848-3045 ramal:
	8 - Endereço do Profissional Responsável: RUA VALDICE BRAZ DE JESUS, N° 142, SÃO CONRADO - ARACAJU/SE		9 - Alteração de cadastro ☐ Sim ☒ Não
	10 - Empresa Contratada: NILTEK SERVIÇOS EIRELI - ME	11 - Registro CRA/SE N° PJ 332	12 - Telefone: (79) 3215-6126 ramal:

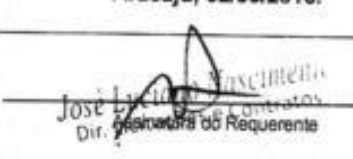
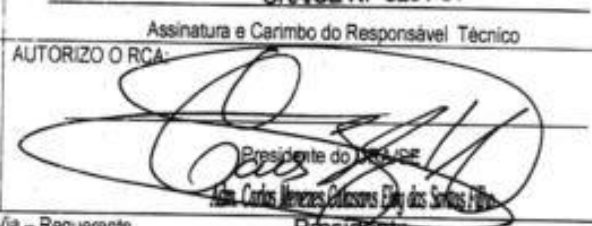
Contratante	13 - Nome do Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS	14 - CPF ou CGC 10.436.979/0001-07
	15 - Endereço do Contratante: Rua Geru, S/N Edifício Estado de Sergipe 5º/14º/23º e 24º Andar, Centro - Aracaju - SE	16 - Telefone: (79) 3198-0647 ramal:

ENQUADRAMENTO Campo Privativo do Administrador	506 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Acesse: www.tise.jus.br/x/U939kg

Descrição	17 - Descrição dos Serviços: Prestação de serviços de Recepcionistas, Porteiro, Maqueiro, Auxiliar de Almoxarifado, Camareira, Digitador, Supervisor.

Observações	18 - N° do Contrato: 023/2015.	19 - N° Nota Fiscal:	20 - N° Ordem de Empenho:	21 - N° Ordem de Serviço:	22 - Aditivos:
	23-				

24 - Valor do Serviço: R\$ 3.789.759,24 - Valor Global	25 - Vigência do Contrato: INÍCIO: 13/11/2015 TÉRMINO: 10/05/2016
--	---

Assinaturas	26 Aracaju, 02/06/2016.	DE ACORDO: Adm. José Everton dos Santos Responsável Técnico CRA/SE N.º 3231-01
	 José Everton dos Santos Dir. Geral do Contratado	Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico AUTORIZO O RCA:  Adm. Carlos Mendes Calheiros Filho Presidente

1ª Via - Arquivo Geral (Cra/Se) 2ª Via - Arquivo do Requerente 3ª Via - Requerente
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM A CHANCELA DO CRA/SECRA-SE nº 2189-01



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769 de 09/09/1965 e regulamento aprovado pelo Decreto nº 81.934 de 22/12/1967

590
[Handwritten signature]

"Administrador, você tem a chave do sucesso"



CERTIDÃO DE RCA – Registro de Comprovação de Aptidão

Pessoa Jurídica

Nº 004680/16

VALIDADE: 25/05/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, exarado em requerimento de parte interessada, e para todos os fins de direito, que a empresa abaixo identificada, encontra-se habilitada à prestação de serviços em conformidade com seu objeto social e em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.769/65. **CERTIFICAMOS**, ainda, que a citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme constados do(s) **ATESTADO(S)** que **FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DESTA CERTIDÃO** devidamente anotados por este Órgão. Resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s).
RAZÃO SOCIAL: NILTEK SERVIÇOS EIRELI-ME.

ENDEREÇO: Rua B, nº 30 Conj. Lidia Souza, Bairro Centro.

CIDADE/UF: Poço Redondo/SE

REG. CRA/SE. PJ: Nº 0332

CNPJ: 02.544.972/0001-72

CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): JOSE EVERTON DOS SANTOS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Administrador

REG. CRA/SE. PF: Nº 3231-01

CNPJ: 005.658.475-03

Desde: 12/01/2015.

QUANTIFICAÇÃO: 01 Atestado(s) de Capacidade Técnica.

RCA's – Registros de Comprovação de Aptidão:

0021/15

Aracaju, 25 de novembro de 2016.

Selo TISE: 201721621003953
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/142vxtf



[Handwritten signature]
 Adm. Carlos Henrique Caldas dos Santos Filho
 Presidente
 CRA-SE nº 2189-01

[Handwritten signature]
 Márcio Almeida de Caldas Silva
 Assistente Administrativo

10:27:0-25/11/2016

VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS ACIMA RELACIONADOS

VÁLIDA SOMENTE COM CHANCELA DO CRA/SE, SEM EMENDAS E SEM RASURAS
 CERTIDÃO EXPEDIDA CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 179/96

Administrador: profissional formado em Administração e com registro no CRA

Rua Senador Rollemberg, nº 513 - São José - CEP 49.015-120 - Tel.: (79) 3214-2229
 Aracaju - Sergipe - Brasil

Portal do Administrador: www.crase.org.br - e-mail: atendimento@crase.org.br



DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

391
B

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa NILTEK SERVIÇOS LTDA EIRELI - ME, estabelecida a Rua B, nº. 30, Conj. Lidia Souza Cruz, Centro, Poço Redondo - SE, executa serviços de limpeza, asseio, dedetização e conservação, incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços. A limpeza compreende áreas de piso internos, áreas hospitalares, esquadrias e vidros (face interna e externa), divisórias, áreas livres, caixa d'agua, equipamentos eletrônicos e mobiliários, conforme descrito no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 11/2014, parte integrante do Contrato nº. 18/2014, para atender as necessidades da FUNESA, e que vem honrando com dignidade os compromissos com esta Contratante, sendo os mesmos de boa qualidade, responsável pela seleção, recrutamento e treinamento do pessoal, parte técnica executora dos serviços objeto do contrato abaixo, tendo como responsável técnico o Sr. José Everton dos Santos, inscrito no CRA/SE sob nº. 3231-01.

Nº. DO CONTRATO:

18/2014

OBJETO:

Prestação dos serviços de limpeza, asseio, dedetização e conservação, incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços. A limpeza compreende áreas de piso internos, áreas hospitalares, esquadrias e vidros (face interna e externa), divisórias, áreas livres, caixa d'agua, equipamentos eletrônicos e mobiliários.

MÃO DE OBRA:

Agente de Limpeza;
Encarregado.

QUANTITATIVO DE PESSOAL:

25 (vinte e cinco) Agentes de Limpeza;
01 (um) Encarregado.

Selo TJSE: 20172967900954
Acesse: www.tjse.jus.br/x/0844EC

CARTÓRIO DO OFÍCIO LÍQUIDO DE JOSIMAR REIS DOS SANTOS	
CERTIFICO e dou de que a presente cópia é a reprodução fiel da original a mim apresentado.	
15 FEV. 2017	
Em test.º da verdade.	
Valdo Soares da Silva Autorizante	

José Everton dos Santos
Administrador
CRA/SE 3231-01



Selo TISE: 20172967903954

Acesse: www.tjse.jus.br/x/c644c

ÁREAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

UNIDADES	ÁREA INTERNA (M2)		ÁREA EXTERNA (M2)		ÁREA TOTAL
	Comum	Hospitalar	Descoberta	Esquadria	
FUNESA – SEDE	650,00	0,00	177,00	211,00	1.038,00
FUNESA – ANEXO I	905,00	0,00	38,00	252,00	1.195,00
ETSUS	1.500,00	42,00	142,07	404,00	2.088,07
ALMOXARIFADO	540,00	0,00	111,30	68,00	719,30
F.P.B – T. BARRETO	182,00	0,00	345,00	71,00	598,00
F.P.B – PROPRIÁ	165,00	0,00	87,43	39,00	291,43
F.P.B – ESTANCIA	128,00	0,00	6,00	50,00	184,00
F.P.B. – N SRA. DA GLORIA	177,00	0,00	48,00	62,22	287,22
CEO – BOQUIM	121,00	51,76	119,43	71,96	364,15
CEO – LARANJEIRAS	124,60	67,95	21,00	83,68	297,23
CEO – SÃO CRISTÓVÃO	208,09	91,88	77,00	123,76	500,73
CEO – PROPIA	93,28	53,41	82,48	70,28	299,45
CEO – T. BARRETO	244,45	55,41	175,88	124,20	599,94
CEO – N. SRA. DA GLORIA	210,00	113,00	142,00	135,00	600,00
CEO – CAPELA	113,00	56,00	73,00	130,00	372,00
TOTAIS	5.361,42	531,41	1.645,59	1.896,10	9.434,52

15 FEV. 2017

Em test. da verdade.

União São Paulo e São de Administração

José Everton dos Santos
Administrador
CRAISE 3231-01

Jus
Administrador
CRAISE 3231-01

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

RS 784.520,88 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Aracaju – SE, 05 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

Gladstone Campos da Silva
Gerente de Infraestrutura - FUNESA

5º OFÍCIO

José Everton dos Santos
Administrador
CRAISE 3231-01

5º Serviço Notarial e Registro
Amiribias Garcia
Reconheço a assinatura de Gladstone Campos da Silva
servente a(s) firma(s) supra de GLADSTONE CAMPOS DA SILVA
Aracaju/SE, 20 de fevereiro de 2015. Em Teste da Verdade
O Oficial Subst.
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA - CUIABAS 2.94

Garcez - 5º Ofício de Notas
RUISE - SE CEP: 49.010-620 - (79)3205-6402
RUISE - SE CEP: 49.010-620 - (79)3205-6402
SE RP 41723
Garcez - 5º Ofício de Notas
RUISE - SE CEP: 49.010-620 - (79)3205-6402

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE		1 - Número do RCA: 0021/15
		Data do Registro: 11/03/2015
REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO RCA		PESSOA JURÍDICA
Sr. Presidente, Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades abaixo especificadas:		Adm. Cynthia Regina Santana Alves Fiscal Assina: CRA-SE nº 2189-01

Contratado	2 - Profissional Responsável: -JOSE EVERTON DOS SANTOS	3 - Formação Profissional: -BEL. ADMINISTRAÇÃO	4 - Registro CRA/SE Nº 3231-01 SE
	5 - Vigência do Contrato entre a empresa e Resp. Técnico: INÍCIO: 12/01/2015 TÉRMINO: 31/12/2015.	6 - Data de Desligamento:	7 - Telefone: 79 9848-3045 ramal:
	8 - Endereço do Profissional Responsável: RUA VALDICE BRAZ DE JESUS, Nº 142, SÃO CONRADO - ARACAJU/SE		9 - Alteração de cadastro ☐ Sim ☒ Não
	10 - Empresa Contratada: NILTEK SERVIÇOS LTDA EIRELI - ME	11 - Registro CRA/SE Nº PJ 332	12 - Telefone: (79) 3252-1442 ramal:

Contratante	13 - Nome do Contratante: -FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE	14 - CPF ou CGC 10.437.005/0001-30
	15 - Endereço do Contratante: Av. Mamede Paes Mendonça, nº. 629 - Centro - Aracaju /SE	16 - Telefone: (79) 3205-6402 ramal: Selo TISE: 001729679003955

ENQUADRAMENTO Campo Privativo do Administrador	506 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Acesso: www.tise.jus.br/x/x2DRCE 15 FEV. 2017 Em test. da verdade.

Descrição	17 - Descrição dos Serviços: Prestação dos serviços de limpeza, asseio, dedetização e conservação, incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços. A limpeza compreende áreas de piso internos, áreas hospitalares, esquadrrias e vidros (face interna e externa), divisórias, áreas livres, caixa d'água, equipamentos eletrônicos e mobiliários.

Observações	18 - Nº do Contrato: 18/2014.	19 - Nº Nota Fiscal:	20 - Nº Ordem de Empenho:	21 - Nº Ordem de Serviço:	22 - Aditivos:
	23-				

24 - Valor do Serviço: R\$ 784.520,88 - Valor Global	25 - Vigência do Contrato: INÍCIO: 07/11/2014 TÉRMINO: 06/11/2015
--	---

Assinaturas	26 Aracaju, 09/02/2015. Jose Everton dos Santos Administrador Assinatura e Carimbo: CRA/SE 3231-01	DE ACORDO: Assinatura e Carimbo: CRA/SE 2189-01 Adm. Carlos Marcos Calmon Day da Silva Filho Presidente
	Assinatura e Carimbo: CRA/SE 2189-01 Dir. Licitação e Contratos	Assinatura e Carimbo: CRA/SE 2189-01 Dir. Licitação e Contratos

1ª Via - Arquivo Geral (Cra/Se) 2ª Via - Arquivo do Requerente 3ª Via - Requerente

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM A CHANCELA DO CRA/SE.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769 de 09/09/1965 e regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934 de 22/12/1967

"Administrador, você tem a chave do sucesso"



CERTIDÃO DE RCA – Registro de Comprovação de Aptidão

Pessoa Jurídica

Nº 004683/16

VALIDADE: 25/05/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, exarado em requerimento de parte interessada, e para todos os fins de direito, que a empresa abaixo identificada, encontra-se habilitada à prestação de serviços em conformidade com seu objeto social e em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.769/65. **CERTIFICAMOS**, ainda, que a citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme constados do(s) **ATESTADO(S) que FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DESTA CERTIDÃO** devidamente anotados por este Órgão. Resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s). //

RAZÃO SOCIAL: NILTEK SERVIÇOS EIRELI-ME.

ENDEREÇO: Rua B, nº 30 Conj. Lidia Souza, Bairro Centro.

CIDADE/UF: Poço Redondo/SE

REG. CRA/SE. PJ: Nº 0332

CNPJ: 02.544.972/0001-72

CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): JOSE EVERTON DOS SANTOS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Administrador

REG. CRA/SE. PF: Nº 3231-01

CNPJ: 005.658.475-03

Desde: 12/01/2015.

QUANTIFICAÇÃO: 01 Atestado(s) de Capacidade Técnica.

RCA's – Registros de Comprovação de Aptidão:

0027/16 //

Aracaju, 25 de novembro de 2016.

Selo TJSE 201729629093956

Acesse: www.tjse.jus.br/x/94c364



Adm. Carlos Mendes Caldas dos Santos FCS
Presidente
CRA-SE nº 2189-01

Márcio Almeida de Caldas dos Santos
Assistente Administrativo

10:41:25/11/2016

VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS ACIMA RELACIONADOS

VÁLIDA SOMENTE COM CHANCELA DO CRA/SE, SEM EMENDAS E SEM RASURAS
CERTIDÃO EXPEDIDA CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 179/96

Administrador: profissional formado em Administração e com registro no CRA

Rua Senador Rollemberg, nº 513 - São José - CEP 49.015-120 - Tel.: (79) 3214-2229
Aracaju - Sergipe - Brasil

Portal do Administrador: www.crased.org.br - e-mail: atendimento@crased.org.br



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa NILTEK SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ sob nº. 02.544.972/0001-72, estabelecida a Rua B, nº 30, Conj. Lídia Souza Cruz, Centro, Poço Redondo - SE, presta serviços de recepção, teledigifonia e coordenação de atendimento, visando atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Edital nº 013/2014 e seus Anexos, independente de transcrição, e que vem honrando com dignidade os compromissos com esta Contratante, sendo os mesmos de boa qualidade, responsável pela seleção, recrutamento e treinamento do pessoal, parte técnica executora dos serviços objeto do contrato abaixo:

Nº DO CONTRATO:
02/2015.

OBJETO:

Prestação dos serviços recepção, teledigifonia e coordenação de atendimento, visando atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Edital nº 013/2014 e seus Anexos.

MÃO DE OBRA/QUANTITATIVO:

- 05 (cinco) Recepcionistas;
- 02 (dois) Cabos de Turma;
- 02 (duas) Teledigifonistas.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R\$ 197.909,40 (cento e noventa e sete mil novecentos e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Agosto de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com as determinações do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Selo TISE 001739/2015
Acesse: www.tise.jus.br/x/46447

Aracaju/SE, 19 de maio de 2016.

George da Trindade Gois
Presidente - JUCESE

José Everton dos Santos
Administrador
CRA/SE 3231-01

Adm. José Everton dos Santos
Responsável Técnico
CRA/SE N.º 3231-01

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE
FALGADO/SE

CERTIFICO a partir de que a
presente cópia é a reprodução fiel
da original e não manipulada.

15 FEV. 2017

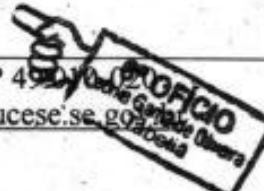
Em test. da verdade.

Joamar Rosa dos Santos
ESCRIVÃO

Rua Propriá, nº 315, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-170
Fone/FAX (079) 3234-4100 - e-mail: jucese@jucese.se.gov.br
www.jucese.se.gov.br

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6º OFÍCIO DE ARACAJU-SE
Rua Itabaiana, nº 177 - Centro
Aracaju-SE - CEP: 49.010-170
Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3213-7644

Reconheço por semelhança a firma de: GEORGE
DA TRINDADE GOIS
O: 4-124185 U DA SILVIA-Escriturante
Aracaju/SE, 23/05/2016
Emol. R\$ 3,23 Selo R\$ 0,00



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE		1 - Número do RCA: 0027/16
		Data do Registro: 24/05/16
REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO RCA	PESSOA JURÍDICA	Assinatura do Func. da Fiscalização: vim. Cynthia Regina Santana Alves Fiscal CRA/SE nº 2308-01
Sr. Presidente, Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades abaixo especificadas:		

Contratado	2 - Profissional Responsável: -JOSE EVERTON DOS SANTOS	3 - Formação Profissional: -BEL. ADMINISTRAÇÃO	4 - Registro CRA/SE N° 3231-01 SE
	5 - Vigência do Contrato entre a empresa e Resp. Técnico: INÍCIO: 12/01/2015 TÉRMINO: 31/12/2016.	6 - Data de Desligamento:	7 - Telefone: 79 9848-3045 ramal:
	8 - Endereço do Profissional Responsável: RUA VALDICE BRAZ DE JESUS, N° 142, SÃO CONRADO - ARACAJU/SE		9 - Alteração de cadastro ☐ Sim ☒ Não
	10 - Empresa Contratada: NILTEK SERVIÇOS EIRELI - ME	11 - Registro CRA/SE N° PJ 332	12 - Telefone: (79) 3215-6126 ramal:

Contratante	13 - Nome do Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE	14 - CPF ou CGC 16.460.909/0001-62
	15 - Endereço do Contratante: Rua Propriá, 315 - Centro - ARACAJU/SERGIPE	16 - Telefone: (79) 3234-4141 ramal:

ENQUADRAMENTO Campo Privativo do Administrador	506 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	

Descrição	17 - Descrição dos Serviços: Prestação dos serviços de recepção, teledigifonia e coordenação de atendimento, visando atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do edital 013/2014 e seus anexos.

Observações	18 - N° do Contrato: 02/2015.	19 - N° Nota Fiscal:	20 - N° Ordem de Empenho:	21 - N° Ordem de Serviço:	22 - Aditivos:
	23-				

24 - Valor do Serviço: R\$ 197.909,40 - Valor Global	25 - Vigência do Contrato: INÍCIO: 17/08/2015 TÉRMINO: 16/08/2016.
--	--

Assinaturas	26 Aracaju, 19/05/2016.	DE ACORDO: JOSE EVERTON DOS SANTOS Administrador CRA/SE 3231-01	Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico
	JOSE EVERTON DOS SANTOS Assinatura do Requerente	AUTORIZO O RCA: JOSE EVERTON DOS SANTOS Diretor Adm. Financeiro CRA-SE nº 1411-01	

1ª Via - Arquivo Geral (Cra/Se) 2ª Via - Arquivo do Requerente 3ª Via - Requerente
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM A CHANCELA DO CRA/SE.